

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE CAMPO MAGRO RESOLUÇÃO Nº 11/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro, em reunião ordinária nº 06/2025, realizada aos oito dias do mês de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR as Atas da Reunião Ordinária 05/2025 e da Reunião Extraordinária nº 04/2025, de 27 de junho de 2025, conforme deliberação em plenária.

Art. 2º – APROVAR, com a ressalva da necessidade de correção no prazo previsto para a execução, do projeto Educação para a Vida da Comunidade Cristã Reviver, CNPJ 34.276.639/0001-16, para fins de captação de recursos via Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) de Campo Magro, contendo orçamento para execução do projeto, num montante de R\$ 1.315.054,57 (um milhão trezentos e quinze mil cinquenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), nos termos do parágrafo 6º do art. 23 da Lei Municipal 761/2012, acrescentado pela Lei Municipal nº 1.252/2022.

Art. 3º – APROVAR a documentação (Plano de Trabalho e Plano de Aplicação) para repasse dos recursos captados através de destinações dirigidas realizadas na declaração do IRPF, através da formalização de um novo Termo de Fomento entre a Prefeitura de Campo Magro e a Fundação Solidariedade, CNPJ 81.652.513/0001-89, tendo por objeto o Programa de Acolhimento Institucional da referida entidade, e início de vigência previsto para dezembro de 2025.

Art 4º - APROVAR a antecipação do prazo de vigência do Termo de Fomento 001/2022, firmado com a Prefeitura de Campo Magro pela Fundação Solidariedade CNPJ 81.652.513/0001-89, tendo por objeto o Programa de Acolhimento Institucional da referida entidade, para 30 de novembro de 2025.

Art. 5º – APROVAR, sem ressalvas, o Projeto Criança Semente da Associação Ita Wegman, CNPJ 10.311.690/0001-53, para fins de chancela para captação de recursos via Banco de Projetos, num montante de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), autorizando-a a captar recursos via Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) de Campo Magro, nos termos do parágrafo 6º do art. 23 da Lei Municipal 761/2012, acrescentado pela Lei Municipal nº 1.252/2022.

Art. 6º – TOMAR CIÊNCIA dos procedimentos e esclarecimentos apresentados referentes à renovação da inscrição da MSE (Medida Socioeducativa) do CREAS, conforme Ofício SAS/CREAS nº 093/2025, que se encontra em trâmite.

Art. 7º – APROVAR a indicação da conselheira Amanda Ataele Lovato, para compor o Grupo de Trabalho Intersetorial sobre o Acolhimento Familiar, conforme solicitação via Ofício nº 10/2025.

Art. 8º – APROVAR o envio de ofício à Procuradoria Municipal, solicitando a indicação de um profissional para compor a assessoria jurídica do CMDCA.

Art. 9º – TOMAR CIÊNCIA dos resultados negativos dos testes toxicológicos dos Conselheiros Tutelares.

Art. 10º – APROVAR a solicitação da Comunidade Cristã Reviver Campo Magro, CNPJ 34.276.639/0001-16, do segundo aditivo ao Termo de Fomento nº 001/2024, incluindo a utilização dos rendimentos financeiros auferidos no valor de R\$ 31.620,91 (trinta e um mil, seiscentos e vinte reais e noventa e um centavos) e o remanejamento de rubricas conforme plano de aplicação apresentado.

Art. 11º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 18 de julho de 2025.

DEISI MALINOSKI ANDRADE

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA) Campo Magro/PR

Publicado por:

Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques

Código Identificador:6B200809

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/07/2025. Edição 3323

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>